



## **ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS**

### **1 OBJETO A SER CONTRATADO**

| Natureza(s) do(s) Objeto(s) |
|-----------------------------|
| (x) Aquisição de Bens       |

#### **1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO**

Contratação de empresa(s) para aquisição de veículos novos e usados, visando a renovação da frota do Município de Imigrante/RS, os mesmos serão alocados na SMAMADE – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, na SMOMU – Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e na SME – Secretaria Municipal de Educação.

### **2 CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (COMBINADAS OU NÃO)**

#### **2.1 BENS E/OU SERVIÇOS**

| Bens e/ou Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (x) Cfe. inciso I do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente aos sistemas oficiais de governo, observado de atualização de preços o índice correspondente – <b>TABELA F.I.P.E.</b>                                                                                                   |
| (x) Cfe. inciso IV do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Pesquisa direta com, no mínimo 3 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que tenham sido obtidos orçamentos com menos de 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital. |

##### **2.1.1 COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO CASO DE PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES (INCISO IV DO ART. 35 DO DECRETO MUNICIPAL)**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------|
| Relação nominal dos fornecedores consultados:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1             | UNIDOS VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2             | MOTOMECÂNICA COMERCIAL S.A.     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3             | TONHO AUTOMÓVEIS LTDA           |
| Fornecedores que não enviaram cotação no prazo estabelecido:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Não se aplica |                                 |
| <b>Justificativa da escolha dos fornecedores para cotação:</b> A escolha dos fornecedores para a realização da cotação fundamenta-se na necessidade de consultar empresas que possuam capacidade técnica e comercial para atender ao objeto pretendido. Considerando que a contratação envolve serviços e/ou fornecimentos relacionados a veículos automotores, optou-se por incluir motomecânicas e revendas de veículos, por serem estabelecimentos especializados nesse segmento e que dispõem de estrutura adequada, mão de obra qualificada e peças/produtos compatíveis com as especificações da Administração. A seleção desses fornecedores assegura a obtenção de propostas de empresas efetivamente atuantes no mercado específico, garantindo maior fidedignidade nos preços cotados e viabilizando a comparação de valores praticados em condições de mercado. Dessa forma, a escolha contribui para o cumprimento dos princípios da isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. |               |                                 |

### **3 SÉRIE DE ITENS ESTIMADOS COM BASE EM MENOS DE 03 PREÇOS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| ( ) Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | (x) Conforme relação de itens abaixo: |
| Itens com menos de 3 preços: <b>Item 01, Item 03 e Item 04</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |
| <b>Justificativa para estimativa com menos de 03 preços:</b> Para tais itens, foi adotada como parâmetro de referência a Tabela FIPE, instrumento reconhecido nacionalmente como fonte oficial e confiável para a aferição de valores de veículos automotores e correlatos. A utilização da Tabela FIPE supre a limitação de propostas obtidas no mercado local, assegurando a Administração de que os preços praticados se encontram em conformidade com os valores de mercado. Tal medida observa os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade da contratação, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo que não haja prejuízo à competitividade ou ao interesse público. Assim, a adoção da Tabela FIPE como parâmetro de precificação confere legitimidade e segurança ao processo, mesmo diante da impossibilidade de coleta de três cotações distintas para os itens em questão. |                                       |

### **4 MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO(S) VALORE(S) ESTIMADO(S)**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| (x) Média simples                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | (x) Outro método (justificar abaixo) |
| <b>Justificativa da escolha de outro critério/método para definição do valor(es) estimado(s):</b> Para a definição do valor estimado da presente licitação foram utilizados métodos estatísticos distintos, adequados às características de cada item, em conformidade com as boas práticas de gestão de compras públicas e com o previsto na Lei nº 14.133/2021. No item 02, por se tratar de objeto específico, conforme as características descritas no termo de referência, passível de obtenção de três cotações diretas junto a fornecedores do ramo, aplicou-se a média aritmética simples dos valores obtidos, método que permite neutralizar eventuais distorções pontuais de preços e reflete de forma equilibrada a realidade do mercado local. Já nos itens 01, 03 e 04, devido à especificidade do objeto e à dificuldade de obtenção de cotações comparáveis, adotou-se como referência a Tabela FIPE, reconhecida nacionalmente como fonte oficial, independente e confiável para aferição de valores de veículos automotores. A utilização dessa base assegura a vinculação a preços de mercado atualizados, fornecendo parâmetros consistentes e fidedignos. A combinação desses métodos estatísticos garante maior precisão, legitimidade e transparência na definição do valor estimado, assegurando que a Administração adote preços de referência compatíveis com o mercado e atenda aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa. |                                      |



**5 DESCONSIDERAÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS**

|                                                                |                                                                         |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica              | <input type="checkbox"/> Desconsiderados preços inexequíveis            |
| <input type="checkbox"/> Desconsiderados preços inconsistentes | <input type="checkbox"/> Desconsiderados preços excessivamente elevados |
| Justificativa para desconsideração dos preços:                 |                                                                         |

**6 AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS E/OU ESTIMATIVA DE VALOR(ES)**

| Agente(s) Responsável(is) pela(s) Pesquisa(s) |
|-----------------------------------------------|
| Rodrigo Michels Ritter                        |

Em anexo, seguem os documentos que embasaram a pesquisa de preços, como: orçamentos coletados, a planilha com o método estatístico da média e os valores obtidos na tabela FIPE.

Imigrante, 02 de outubro de 2025.

**GILNEI DAHMER**

Secretário Municipal de Agricultura, Meio  
Ambiente e Desenvolvimento Econômico  
SMAMADE

**LUIS CARLOS DEMARI**

Secretário Municipal de Obras e  
Mobilidade Urbana  
SMOMU

**CARLOS ALEXANDRE LUTTERBECK**

Secretário Municipal de Educação  
SME